

## **LEI MUNICIPAL Nº215/2007**

**DATA:** 09 DE MAIO DE 2007.

**SÚMULA:** AUTORIZA REALIZAR A TRANSPOSIÇÃO, O REMANEJAMENTO OU A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, em atendimento ao disposto no inciso VI, do Art. 167 da Constituição Federal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de modo a atender o disposto na Medida Provisória nº. 339, de 28 de dezembro de 2006, que cria o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB.

**Parágrafo Único.** Caso se faça necessário, fica autorizada a abertura de créditos adicionais até o limite das dotações das atividades que passarão a ser custeadas com recursos do FUNDEB.

**Art. 2º.** A unidade orçamentária 04.002.0.0 FUNDEF passar a ser denominada de 04.002.0.0 FUNDEB.

**Parágrafo Único.** A atividade "2022 - Remuneração dos Profissionais da Educação - 60%" passa a ser denominada de "2022 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 60%", devendo a sigla "FUNDEF" constante das demais atividades ser alterada para "FUNDEB".

**Art. 3º.** As alterações constantes do artigo anterior passam a integrar a Lei Municipal nº 175/2005, de 08 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e a Lei Municipal nº 188/2006, de 28 de junho de 2006, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2007 - LDO.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM 09 DE MAIO DE 2007**

**MANUEL MESSIAS SALES  
PREFEITO MUNICIPAL**